

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 914/2007

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 482/1.998, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote N.º 09 da quadra nº 26, situado na Vila Nova em nome da Senhora MARLENE DOS SANTOS DIAS.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora **CRISLAINE MATIAS TAVARES DIAS**, do lote 09, da quadra 26, situado na **Vila Nova**, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Publicada por Afixação.
Em 10/12/2007.

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 482/1.998, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote N.º 09 da quadra nº 26, situado na **Vila Nova** em nome da Senhora **MARLENE DOS SANTOS DIAS**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 912/2007**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao Sr. JOSE MARIA VIEIRA DE SOUZA, dos lotes 06 E 07, da quadra 04, situado na Vila Nova, o lote n.º 06 medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos). E o lote n.º 07, medindo 12,50 X 22,50 metros (Doze Metros e Cinquenta Centímetros da Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 545/1.998, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote n.º 06 E 07 da quadra n.º 04, situado na Vila Nova em nome da Senhora CARMEM BENITEZ e do Senhor MIGUEL SOARES DA SILVA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 913/2007**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao Senhor VALDOMIRO DIAS FERREIRA, do lote 02, da quadra 57, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 482/1.998, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote n.º 02 da quadra n.º 57, situado na Vila Nova em nome do Senhor GUILHERME TAVARES.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 914/2007**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora CRISLAINE MATIAS TAVARES DIAS, do lote 09, da quadra 26, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 482/1.998, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote n.º 09 da quadra n.º 26, situado na Vila Nova em nome da Senhora MARLENE DOS SANTOS DIAS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 915/2007**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora WILMA HERGESELL, do lote 12, da quadra 62, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 0286/1.993, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote n.º 12 da quadra n.º 62, situado na Vila Nova em nome do Senhor JOSE FABIO MONTE SILVA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 920/2007**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno a Senhor ALZIRA FERNANDES MATIAS, do lote n.º 02 da Quadra 41, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metro (Onze Metros de Frente por Vinte e Dois Metros Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 283/1994, que autorizou a expedição de Título Definitivo de Domínio Pleno do lote n.º 02 da quadra n.º 41, situado na Vila Nova, em nome da Senhor ELENIR APARECIDA RODRIGUES VILHALVA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 924/2007**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor VERIDIANO FERREIRA SALES, do lote n.º 14 da Quadra 44, situado na Vila Nova, medindo 12,50 X 22,50 metro (Doze Metros Cinquenta Centímetros da Frente por Vinte e Dois Metros Cinquenta Centímetros da Frente ai Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 199/1.992, que autorizou a expedição de Título Definitivo de Domínio Pleno do lote n.º 14 da quadra n.º 44, situado na Vila Nova, em nome da Senhor JANGUARIANES DOS SANTOS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 925/2007**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora SANDRA FERREIRA BATISTA, do lote 07, da quadra 64, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 696/2003, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote n.º 07 da quadra n.º 64, situado na Vila Nova em nome do Senhor EVANIR PRATES SOUZA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 926/2007**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno Imóveis localizado no Jardim Albatroz, no perímetro urbano desta cidade as pessoas abaixo relacionadas

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA
ECODASTIGNE SPINOZACANDIA	02	06	12,50 X 37,00
MARLENE ALEXANDRE DA SILVA	03	06	12,50 X 37,00
BITA DE CASSIMIO GIERA	04	06	12,50 X 37,00
EDEVALDO LIMA DA SILVA	13	06	12,50 X 37,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal
Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007.